

LEI Nº 824

Abre crédito especial para regularização de despesas realizadas sem empenho prévio

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 4.716,00 (Quatro mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) para regularização das despesas realizadas sem empenho prévio, relativas à aquisição em 1971, de novas ações da Petrobrás, Gestão do Prefeito Ademar Delfino de Moura, assim classificada:

UNIDADE 3 - Serviço do Patrimônio

4.0.0.0 Despesas de Capital

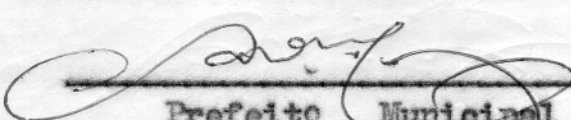
4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento

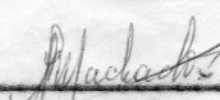
31 - Aquisição de Ações da Petrobrás Cr\$ 4.716.00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de janeiro de 1972.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara
para arquivo.
19/1/72
CARFONE*